

R

LEILÃO
NELORE

IBANEIS

& Convidados Especiais

5 DE FEVEREIRO
SEXTA • 20h30

2021

Catálogo

Índice



NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA	01 AO 07
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL - ACIOLE CASTELO BRANCO / NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA	08
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL - ACIOLE CASTELO BRANCO	09 E 10
NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI	11
NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI/ FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ	12
NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI	13
FAZENDA TERRA PROMETIDA - HENRIQUE & JULIANO	14
FAZENDA VALÔNIA / HRO EMPREENDIMENTOS	15
NELORE CMF - FABIANO MENOTTI	16
NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI / PECUÁRIA SÃO JORGE	17
AGROPECUÁRIA NELORE MACHADINHO LTDA	18
AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES	19
BRUNO ABREU LEÃO	20
CÉSAR TOMÉ GARETTI - NELORE LINCE / FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES	21
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINICIUS LUCENTE	22
MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTONIO DA SILVA	23
NELORE PARANÁ	24
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL / NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA	25
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO	26
AGRO VILA REAL/ OLAVO EGYDIO MONTEIRO CARVALHO - NELORE SANTARÉM/ ANDRÉ ARAUJO ROSSINI/ MARCIO ARAUJO ROSSINI/ RAUL NUNES MEDEIROS	27
NELORE JOY/ PECUÁRIA SÃO JORGE.....	28

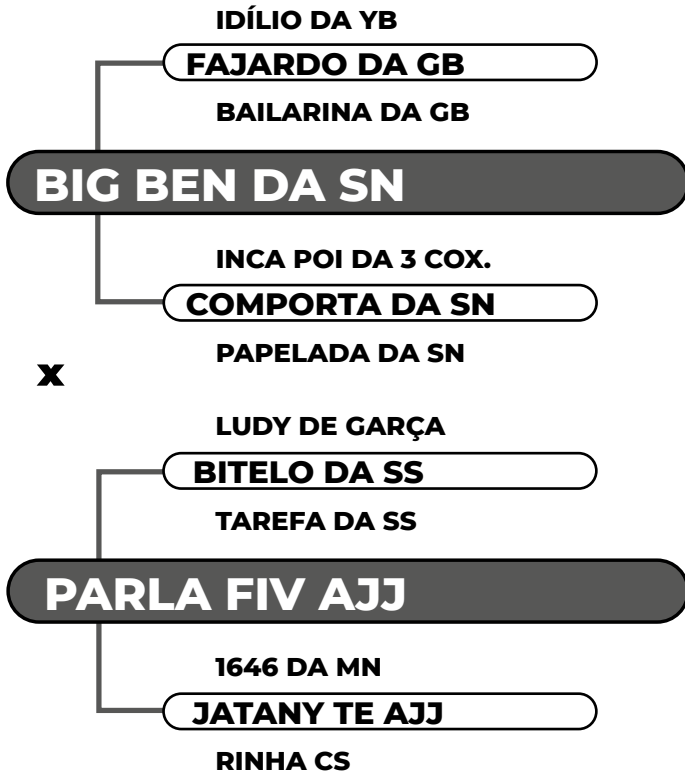


NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

50%
à venda

Jandaia FIV Cass

NASC.: 30/9/2012 - SEXO: FÊMEA - RG.: CASS 1517



DOADORA FILHA DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL PARLA AJJ. E MÃE DA SELETA FIV TAJ QUE FOI PREMIADA EM TODAS AS PISTA EM QUE PASSOU. FAMÍLIA CONSAGRADA NA RAÇA NELORE. SEGUE INSEMINADA DO GANDAK CAMPARINO.

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

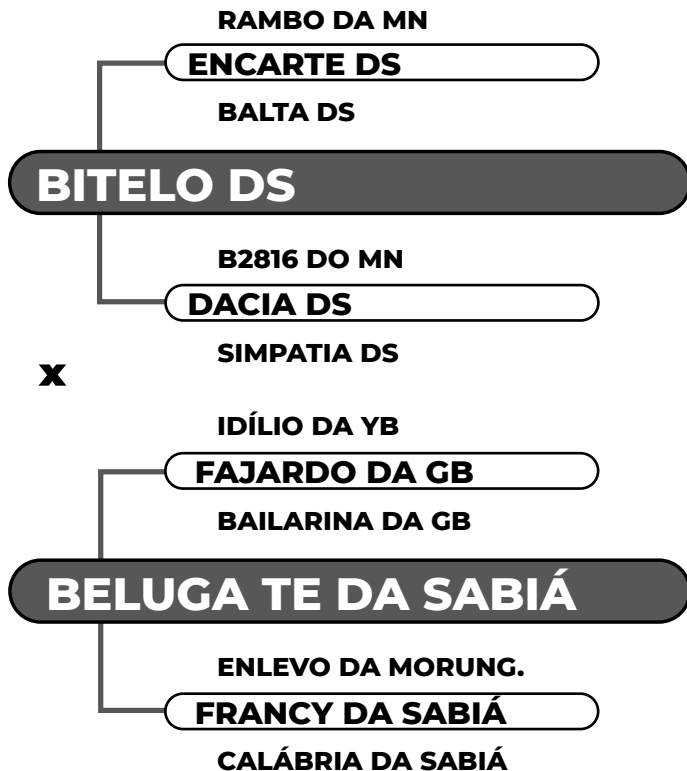


NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

50%
à venda

Bandhini FIV da Sabiá

NASC.: 29/5/2012 - SEXO: FÊMEA - RG.: SAB B 6605



DOADORA DE MUITA FERTILIDADE E DE ÓTIMA HABILIDADE MATERNA.
FILHA DO BITELO DS COM A GRANDE MATRIARCA BELUGA DA SABIÁ.
SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO 9295 DA EAO E PRENHA DO FENÔMENO CAMPARINO
COM PREVISÃO DE PARTO AGOSTO/2021.

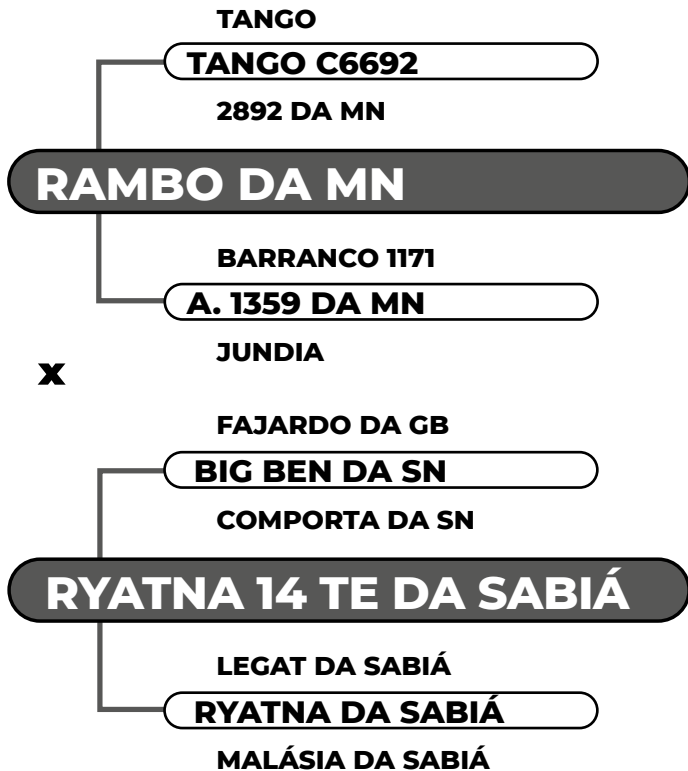
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

Tatuff FIV M. Verde

NASC.: 24/3/2014 - SEXO: FÊMEA - RG.: ISPU 4769



DOADORA FILHA DO RAMBO DA MUNDO NOVO E IRMÃ MATERNA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL MISSONI GUADALUPE.

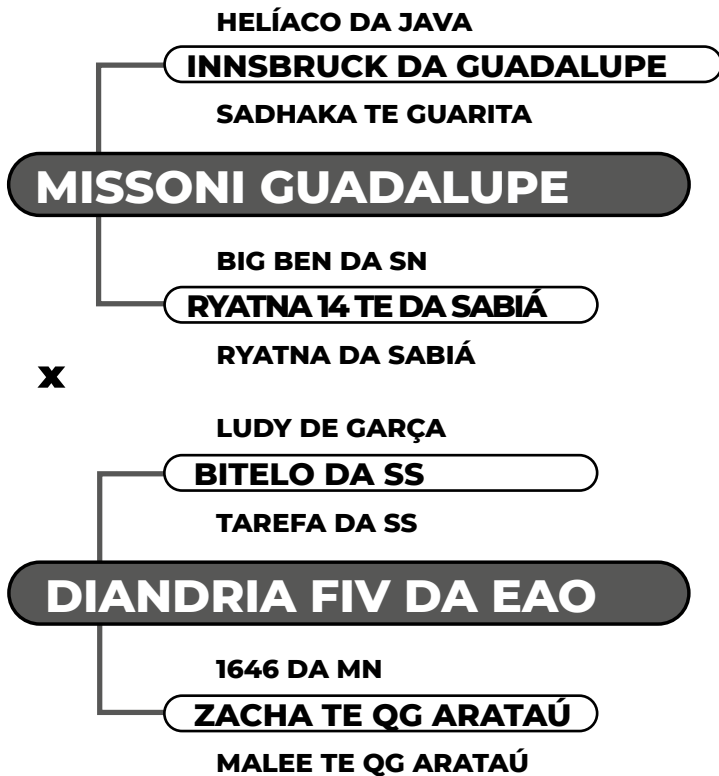
SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO LANDAU NASCIMENTO EM 20-11-2020.



NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

Tauquita FIV M. Verde

NASC.: 11/3/2014 - SEXO: FÊMEA - RG.: ISPU 4766



DOADORA DE ÓTIMA HABILIDADE MATERNA FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL MISSONI GUADALUPE X DIANDRIA FIV DA EAO, PORTANTO NETA DA ZACHA ARATAU.

SEGUE PARIDA DE UM EXTRAORDINÁRIO BEZERRO FILHO DO GANDAK CAMPARINO NASCIDO EM 16-09-20.

IRBJ 417 - GPD 1576 (CRIA DA ISPU 4766)

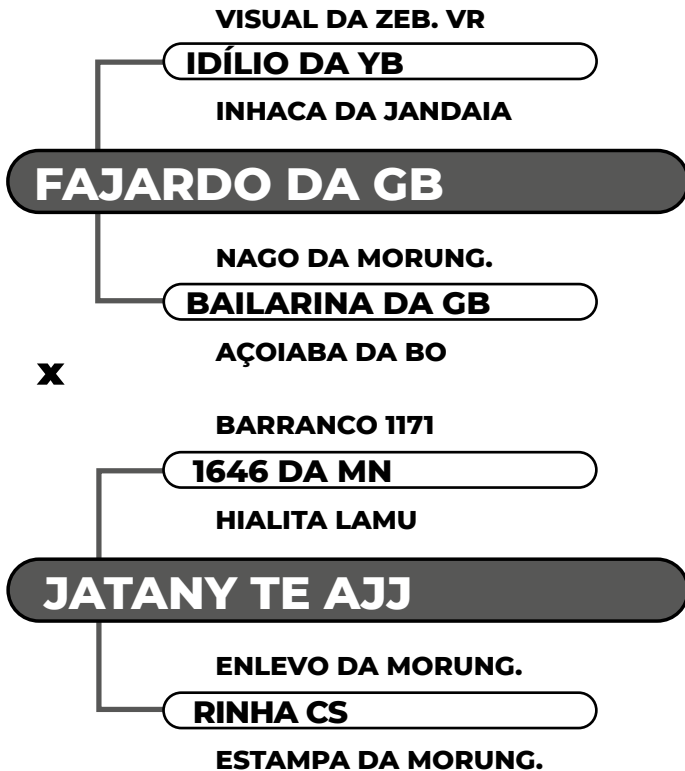
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

Jatany FIV M. Verde

NASC.: 4/3/2014 - SEXO: FÊMEA - RG.: ISPU 4838



DOADORA IRMÃ MATERNA DA GRANDE MATRIARCA PARLA AJJ.
SEGUE PRENHA DO ALARME.

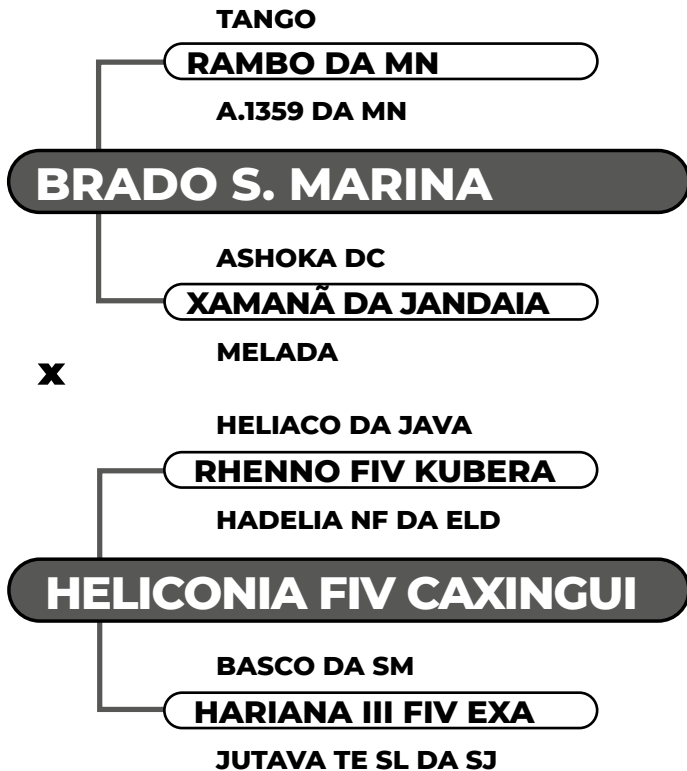
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

Dally Ipê Ouro

NASC.: 11/8/2019 - SEXO: FÊMEA - RG.: IPE 5518



NOVILHA DE MUITA EXPRESSÃO RACIAL DECENTE DE GRANDES CAÇADORES COMO BRADO, HELIACO E BASCO, NETA DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL HARIANA III. SEGUE INSEMINADA DO BARÃO FIV CAMPARINO.

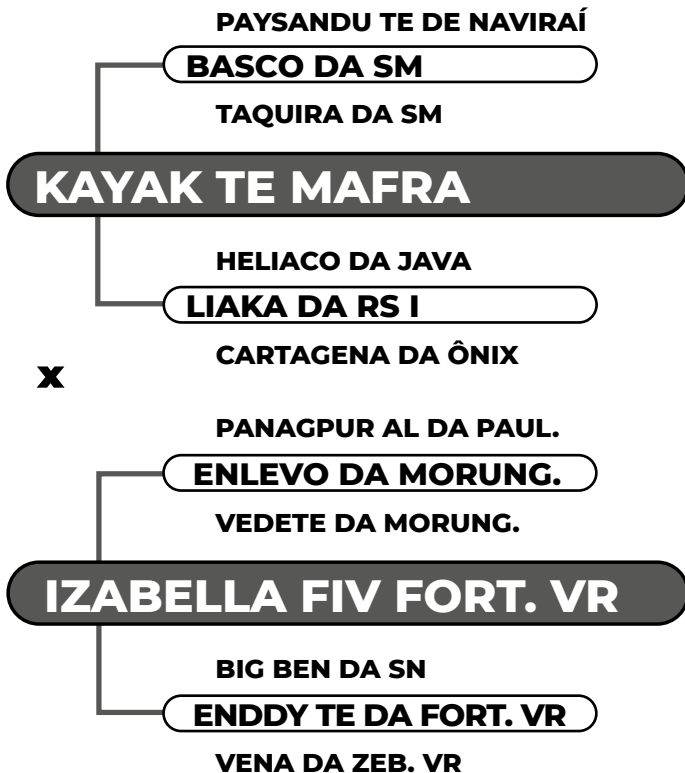


NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

50%
à venda

Aurora FIV Ibaneis

NASC.: 26/5/2020 - SEXO: FÊMEA - RG.: IRBJ 402



BEZERRA QUE CARREGA EM SUA EXPRESSÃO A BELEZA DA RAÇA NELORE, FILHA DA GRANDE MATRIARCA IZABELLA DA FORT. VR. GPD 1513

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

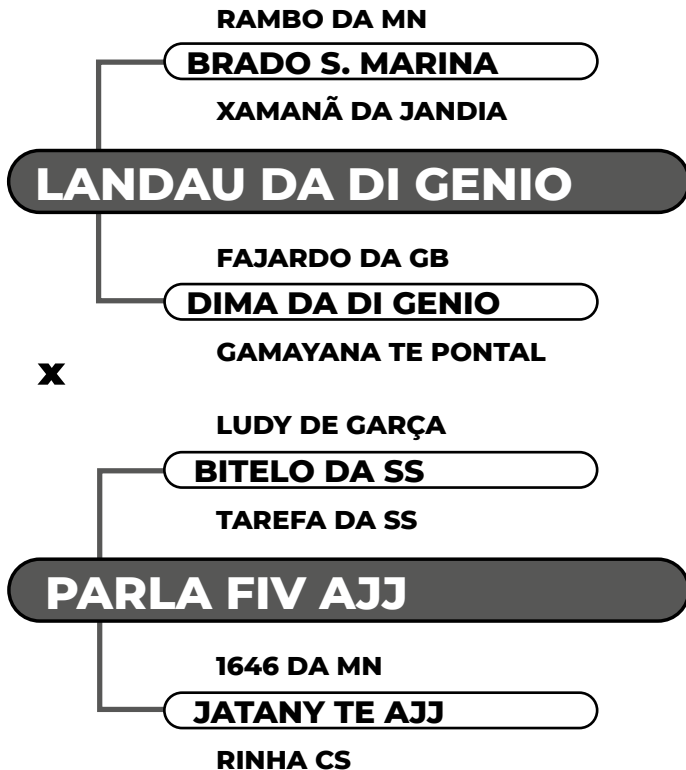


**AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL - ACIOLE CASTELO BRANCO /
NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA**

Parla I FIV Taj

50%
à venda

NASC.: 20/10/2019 - SEXO: FÊMEA - RG.: ACBM 2044



SIMPLESMENTE PARLA!!!!

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL E NELORE IBANEIS OFERTAM 50% DESTE QUE É UM DOS ANIMAIS MAIS COBIÇADOS DA RAÇA NELORE!!

PARLA I FIV TAJ FOI CONVIDADA PARA TODOS OS GRANDES LEILÕES DE 2020 E RESERVADA ESPECIALMENTE PARA SER DESTAQUE NESTE EVENTO!

É FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO COM A BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL E RECORDISTA ABSOLUTA DA RAÇA NELORE PARLA FIV AJJ, UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA QUE REÚNE CONSISTÊNCIA, FENÓTIPO E FUNCIONALIDADE!!!

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

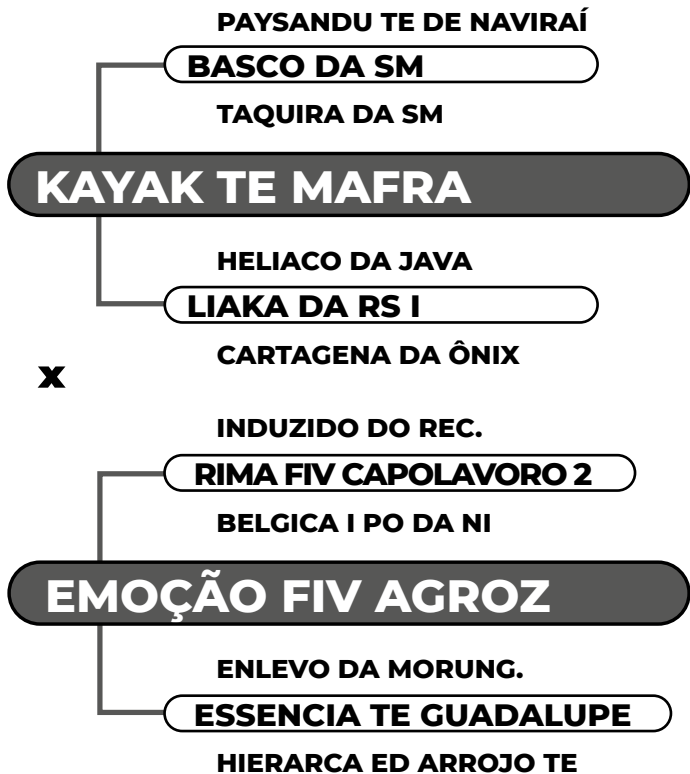


AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL -
ACIOLE CASTELO BRANCO

50%
à venda

Arriyassa FIV Taj

NASC.: 22/8/2020 - SEXO: FÊMEA - RG.: ACBM 2131



A MELHOR BEZERRA NASCIDA NO ANO DE 2020 NA SELEÇÃO TAJ MAHAL!!! PISTA PISTA PISTA!!!

SOMENTE A PARCERIA E AMIZADE NOS FEZ ABRIR NOSSA COCHEIRA E DISPONIBILIZAR 50% DESTA PRECIOSIDADE!!

ARRIYASSA FIV TAJ É COMPLETA EM ESTRUTURA, CARÇAÇA E BELEZA RACIAL!! SEU PEDIGREE COMBINA O GRANDE CAMPEÃO NACIONAL KAYAK TE MAFRA COM UMA DE NOSSAS PRINCIPAIS DOADORAS A EMOÇÃO FIV AGROZ, UMA DAS ÚNICAS FILHAS DO CAPOLAVORO COM A MATRIARCA ESSÊNCIA!!!

GENÉTICA COMPROVADA COM INÚMEROS TÍTULOS NACIONAIS EM SEU PEDIGREE!!!

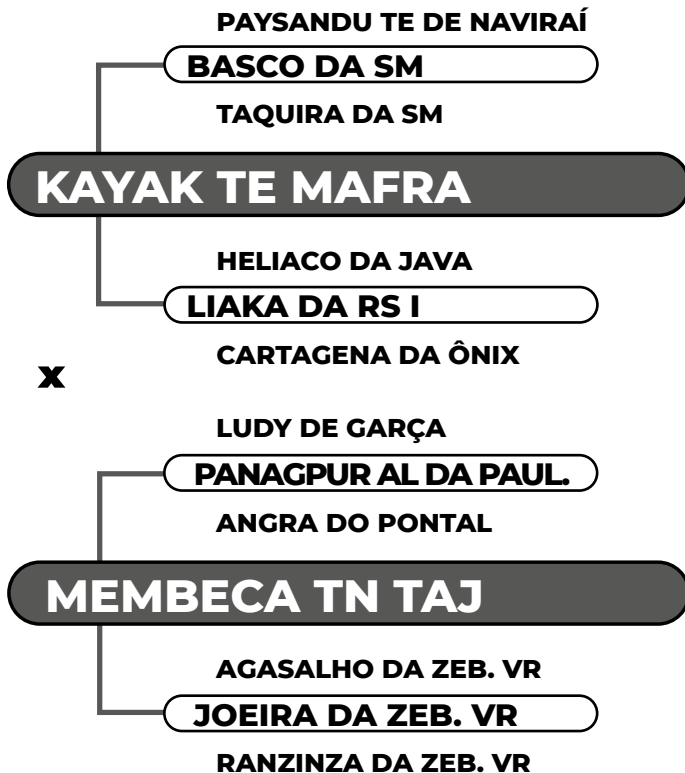
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



**AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL -
ACIOLE CASTELO BRANCO**

Verita FIV TAJ

NASC.: 1/2/2020 - SEXO: FÊMEA - RG.: ACBM 2074



UMA JOVEM DOADORA PARA ENTRAR NA CABECEIRA DE QUALQUER SELECIONADOR DO BRASIL!

VERITA FIV TAJ É DOS PRINCIPAIS ANIMAIS DA NOSSA COCHEIRA, TEM UM BIOTIPO REFINADO E UMA GENÉTICA IMPAR!

É FILHA DO CASAL REAL DO NELORE TAJ MAHAL, SEU PAI KAYAK TE MAFRA, TOURO CHEFE DE NOSSO PLANTEL FOI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL E CAMPEÃO DE PROGÊNIE, SUA MÃE MEMBECA, É NOSSA DOADORA SIMBOLO, PRODUTORA COMPROVADA E JA TEVE SEU EMBRIÃO COMERCIALIZADO POR PREÇO RECORDE NO LEILÃO DO INSTITUTO NEYMAR JR, ADQUIRIDO PELO CANTOR LEONARDO!

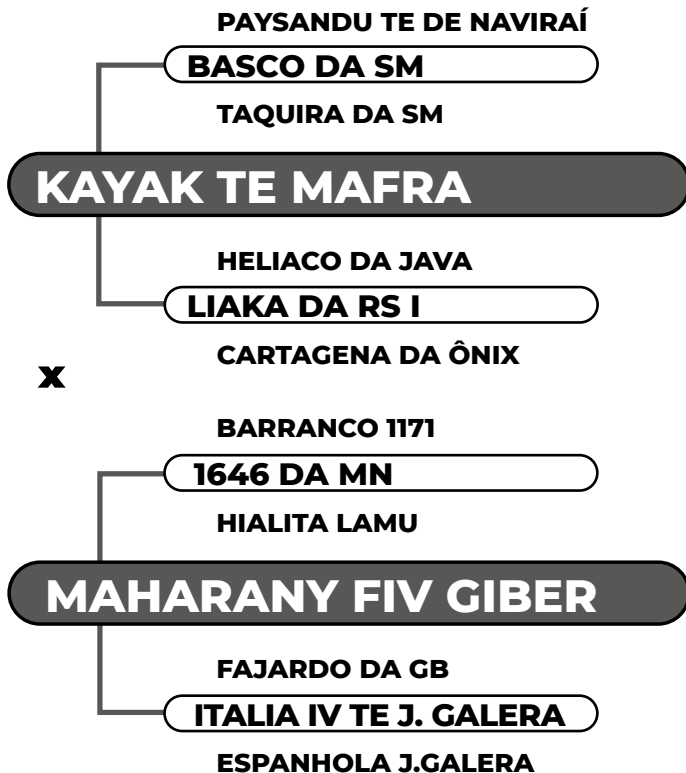
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI

Parany IDM

NASC.: 26/3/2018 - SEXO: FÊMEA - RG.: IDM 8370



JOVEM MATRIZ DE GRANDE VOLUME DE CARÇAÇA E DE BOA BELEZA RACIAL.

CARREGA EM SEU PEDIGREE, SANGUE DE GRANDES GENEARCAS, COMO KAYAK, 1646, FAJARDO, E DAS GRANDES MATRIARCAS COMO ITALIA IV, ESPANHOLA, OPERA SANTA CRUZ.

SEGUE PRENHE DO BARÃO FIV CAMPARINO, PARTO PREVISTO PARA JUNHO/2021.

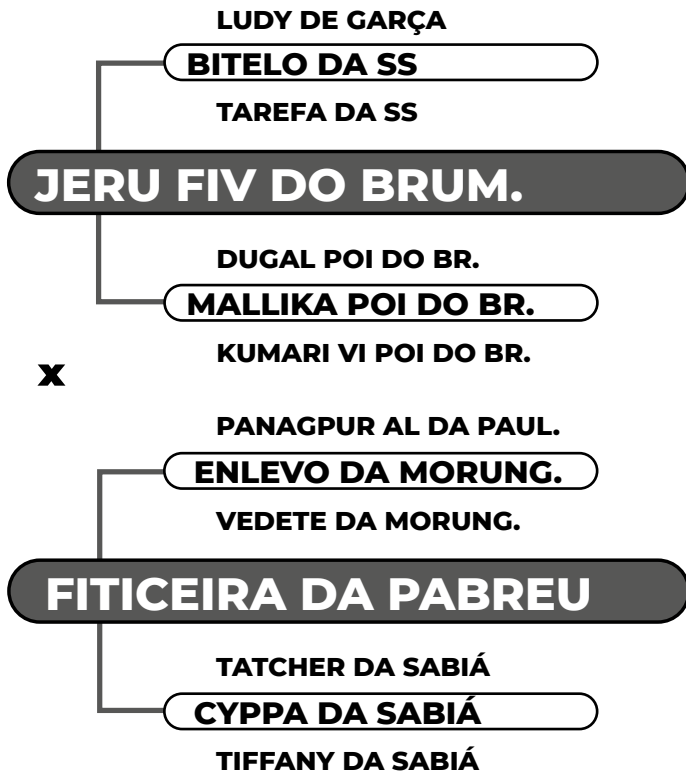
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI/
FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES /
AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ

Ama FIV Ciav

NASC.: 10/1/2013 - SEXO: FÊMEA - RG.: CIAV 561



DOADORA QUE CARREGA EM SUA EXPRESSÃO A BELEZA DA RAÇA NELORE.

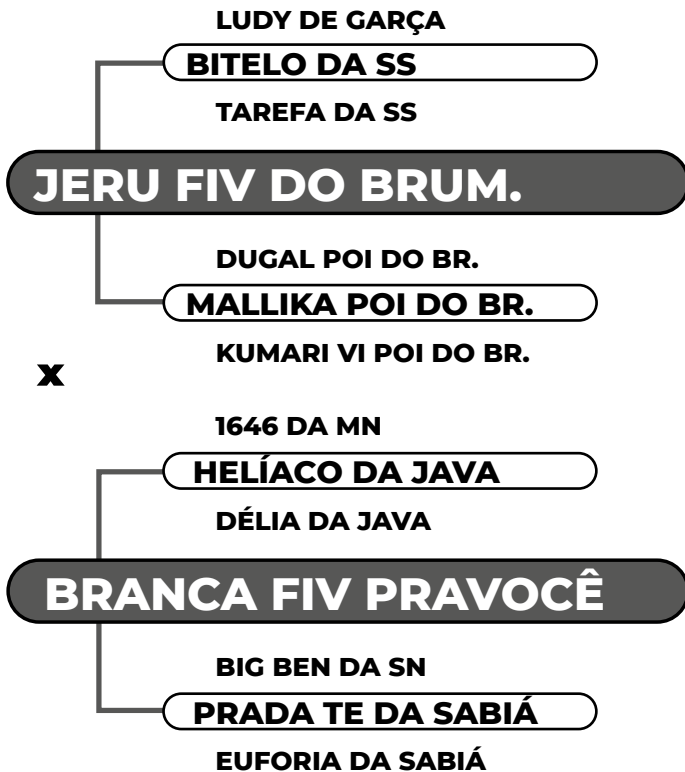
SEGUIR COM PREENHEZ DO BARÃO FIV CAMPARINO, PARTO PREVISTO PARA ABRIL/2021.



NELORE PERBONI - MARCELO PERBONI

Iorhana FIV EAO

NASC.: 21/9/2014 - SEXO: FÊMEA - RG.: EAON 3338



DOADORA DE ALTO POTENCIAL GENÉTICO, DESCENDENTE DE UMA DAS PRINCIPAIS FAMÍLIAS DA RAÇA NELORE, BRANCA, PRADA, EUFORIA E A GRANDE MATRIARCA TAJAYAMA DA SABIÁ.

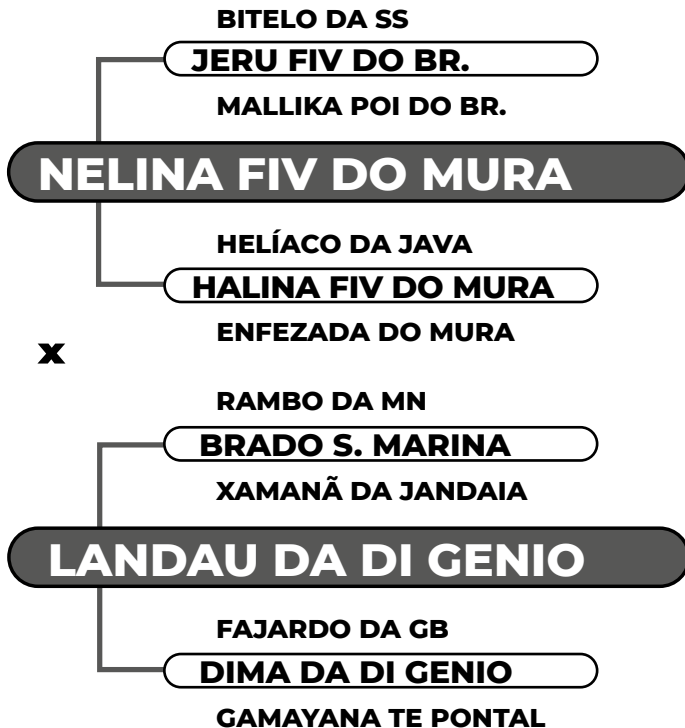
SEGUIE COM PREENHEZ DO LANDAU DA DI GENIO, PARTO PREVISTO PARA OUTUBRO/2021.



FAZENDA TERRA PROMETIDA -
HENRIQUE & JULIANO

Nelina FIV do Mura x Landau da Di Genio

PREV. DE PARTO: JUNHO/2021 - RECEPTORA: M3442



UMA DAS GRANDES DOADORAS DO CENÁRIO NACIONAL. EM SEU PEDIGREE ESTÃO PRESENTES OS PRINCIPAIS GENEARCAS E MATRIARCAS DA RAÇA NELORE. BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO DE CARÇAÇA E ESTRUTURA SÃO OS PRINCIPAIS REQUISITOS FENOTÍPICOS DESTA MATRIZ.

COM LANDAU DA DI GÊNIO PRODUZIU UMA DAS RECORDISTAS DE VALORIZAÇÃO DO GRANDE LEILÃO DE LIQUIDAÇÃO DA JATOBÁ AGROPECUÁRIA, STRELA FIV DO MURA.

UMA DOADORA PROVADA, COM MÉDIA DE PRODUÇÃO CONSISTENTE, ONDE SEUS FILHOS TERÃO GRANDE VALORIZAÇÃO COMERCIAL NOS GRANDES LEILÕES DA RAÇA.

SEGUE ACASALADA COM LANDAU DI GENIO, COM PARTO PREVISTO PARA JUNHO/2021.

UM VERDADEIRO BILHETE PREMIADO.

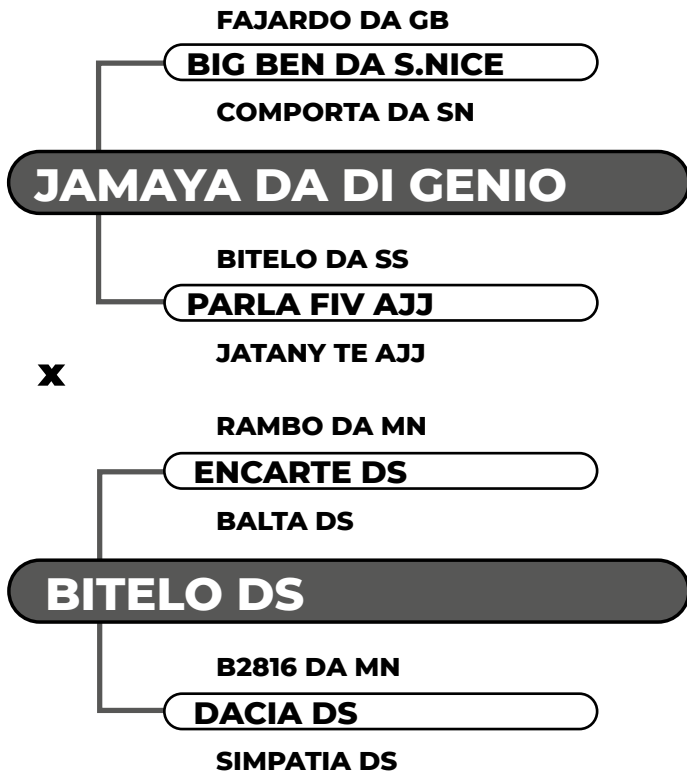
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



FAZENDA VALÔNIA /
HRO EMPREENDIMENTOS

Jamaya da Di Genio x Bitelo DS

PREV. DE PARTO: SETEMBRO/2021



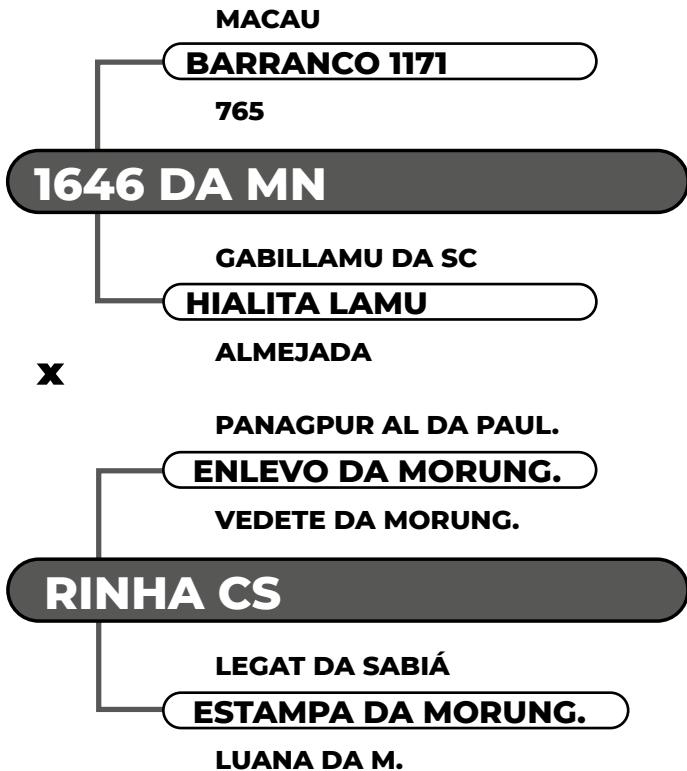
JAMAYA DA DI GENIO - A SUCESSORA DA PARLA!
MAIOR VALORIZAÇÃO DO ANO PARA A RAÇA NELORE, JAMAYA É A MAIS PROMISSORA FILHA DA PARLA DA ATUALIDADE. SUAS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS DE EXTREMO EQUILÍBRIO, EVIDENCIANDO RAÇA E FUNCIONALIDADE, EXPLICAM ESSE FENÔMENO DE MATRIZ. SUA FILHA, DALLAS I TE GUADALUPE FOI A RECORDISTA DO LEILÃO VALÔNIA 2019. NESTE GRANDE LEILÃO SUA PRENHEZ CERTAMENTE SERÁ DISPUTADA PELOS CRIADORES QUE RECONHECEM NA GENÉTICA PARLA, UMA FONTE SEGURA DE QUALIDADE E LUCRATIVIDADE.

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE CMF - FABIANO MENOTTI

Jatany TN



DINASTIA DA JATANY, UMA VERDADEIRA MATRIARCA DA RAÇA NELORE.

UM LEGADO QUE SEGUE VIVO EM SEU CLONE.

JATANY - 4º GERAÇÕES COM O MÁXIMO DE VALORIZAÇÃO.

UMA VERDADEIRA RAINHA QUE TRAZ EM SUA GENÉTICA O QUE EXISTE DE MELHOR NA RAÇA NELORE.

SEUS NÚMEROS FALAM POR SÍ.

SUA DESCENDÊNCIA É ESPETACULAR, GRANDE PRODUTORA DE RECORDISTAS E CAMPEÃS.

MÃE DA GRANDE PARLA, O ANIMAL MAIS VALORIZADOS DE TODOS OS TEMPOS.



NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI /
PECUÁRIA SÃO JORGE

Jolie FIV do Mura

x Landau da Di Genio

PREV. DE PARTO: OUTUBRO/2021

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

JOLIE FIV DO MURA

BIG BEN DA SN

ENFEZADA DO MURA

GAORINA TE DA FAZ.

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

A RAINHA ESTÁ DE VOLTA: JOLIE FIV DO MURA - PENTA CAMPEÃ COMO MELHOR MATRIZ NO RANKING ACNB.

A VENDA DE SEUS FILHOS E FILHAS FATURARAM R\$ 2.483.400,00 NO LEILÃO LIQUIDAÇÃO ELITE JATOBA, COM DESTAQUE PARA PARELHA, PALOMA, RAMONA, TRUMP, OBJUAN.

E VOCÊ NÃO PODE FICAR SEM ESSA GENÉTICA NO SEU PLANTEL! OPORTUNIDADE ÚNICA!

BOA SORTE! SUCESSO!

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

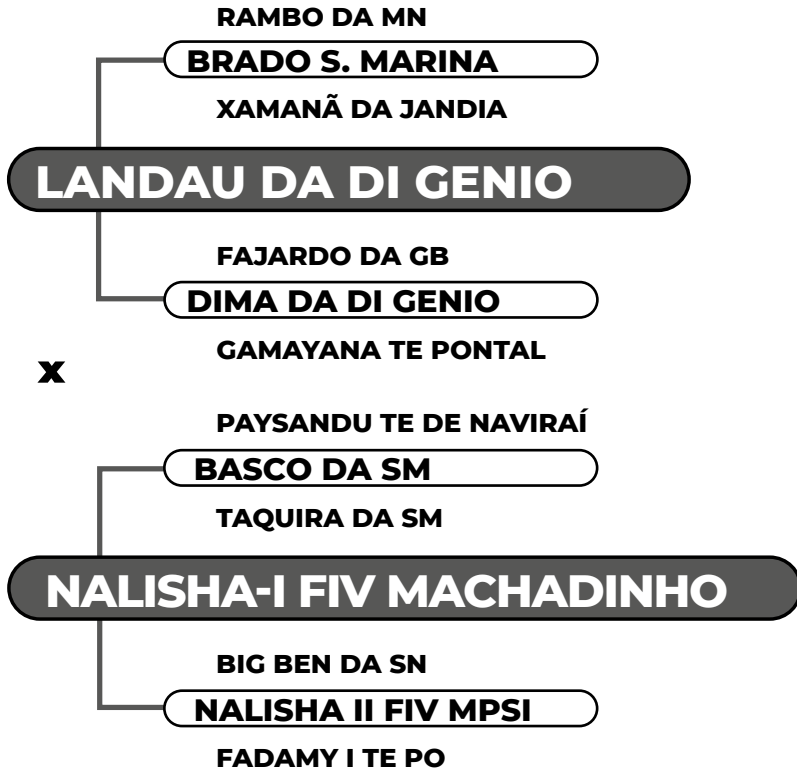


AGROPECUÁRIA NELORE MACHADINHO LTDA

50%
à venda

Athina-III FIV Machadinho

NASC.: 20/3/2018 - SEXO: FÊMEA - RG.: DIM 8797



O NELORE MACHADINHO OFERECE NESSE GRANDE LEILÃO O MELHOR ANIMAL DE SUA COCHEIRA.

DESCENDENTE DA GRANDE NALISHA, DOADORA QUE FEZ HISTÓRIA NA RAÇA, CARREGA TODOS OS ATRIBUTOS QUE FIZERAM DESSA FAMÍLIA UMA DAS MELHORES DE TODOS OS TEMPOS.

PRENHE DO DANAPATRAV FIV POI DA BH, PARTO PREVISTO PARA MAIO/2021 E PARIDA DE FÊMEA DO GARZO TE LEI MATA VELHA (DIM A872 - OCANA MACHADINHO - NASC: 05/05/2020)

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

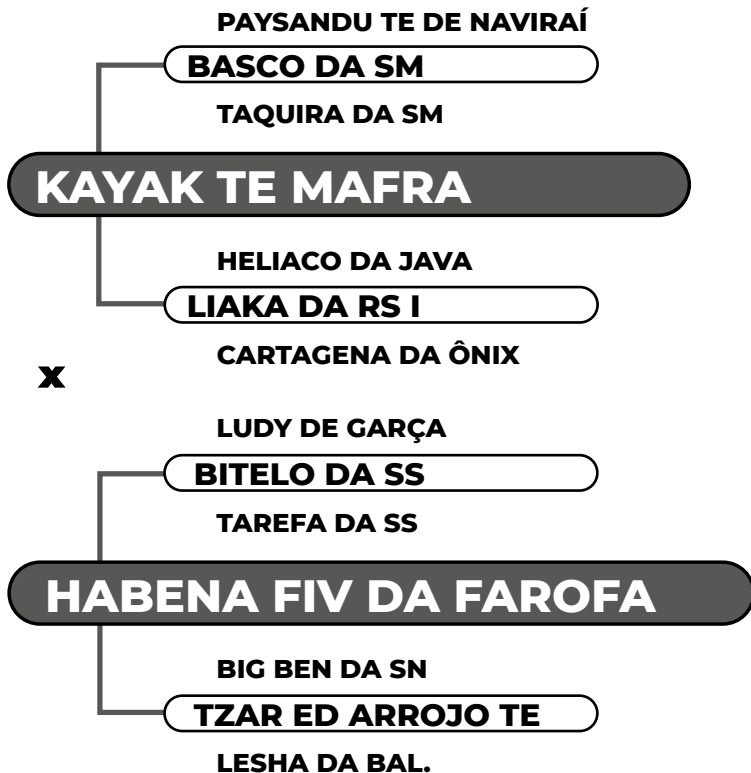


AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES

50%
à venda

Habena I FIV Vista Bela

NASC.: 19/12/2017 - SEXO: FÊMEA - RG.: HLW 110



É UM FENÔMENO DE BELEZA RACIAL FUNCIONALIDADE E DESENVOLVIMENTO GENÉTICO, VACA EQUILIBRADA DE ESTRUTURA FORTE E LINDA, FILHA DO KAYAK TE MAFRA EM VACA BITELO SS.

SEGUIE PLENHE DO BERNADO VISTA BELA, PARTO PREVISTO PARA MARÇO/2021.

3º PRÊMIO FÊMEA ADULTA EXPOINEL VILA VELHA/2020

CAMPEÃ FÊMEA JOVEM EXPO PORTOBELLO/2020

4º PRÊMIO FÊMEA JOVEM EXPO MINAS/2020

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

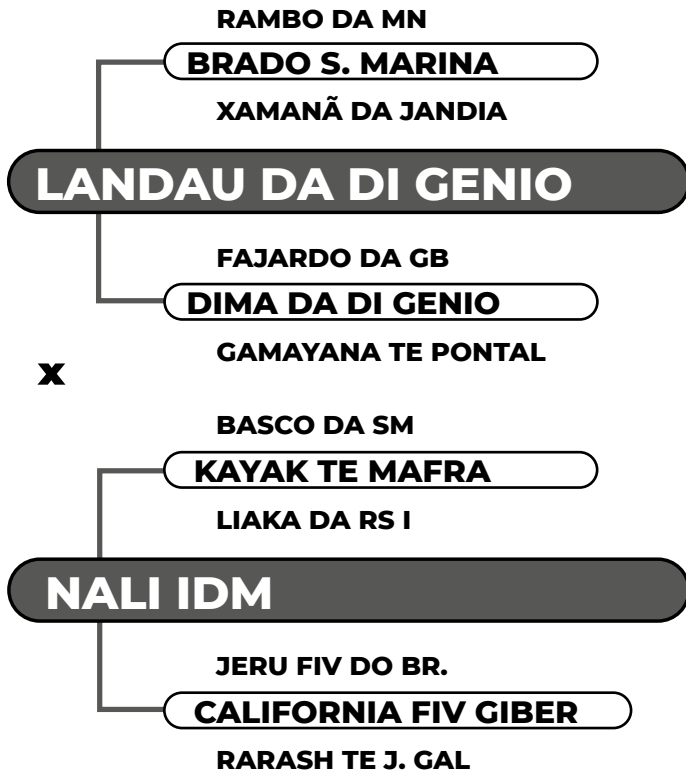


BRUNO ABREU LEÃO

50%
à venda

Belarosa FIV Brun

NASC.: 10/10/2019 - SEXO: FÊMEA - RG.: BRUN 5645



BELAROSA FIV BRUN, FILHA DA CAMPEÃ NACIONAL NALI IDM, NOVILHA COM FUTURO BRILHANTE NAS PISTAS E COM CERTEZA SE TORNARÁ UMA GRANDE DOADORA. SEGUE INSEMINADA DO GANDAK FIV CAMPARINO.

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

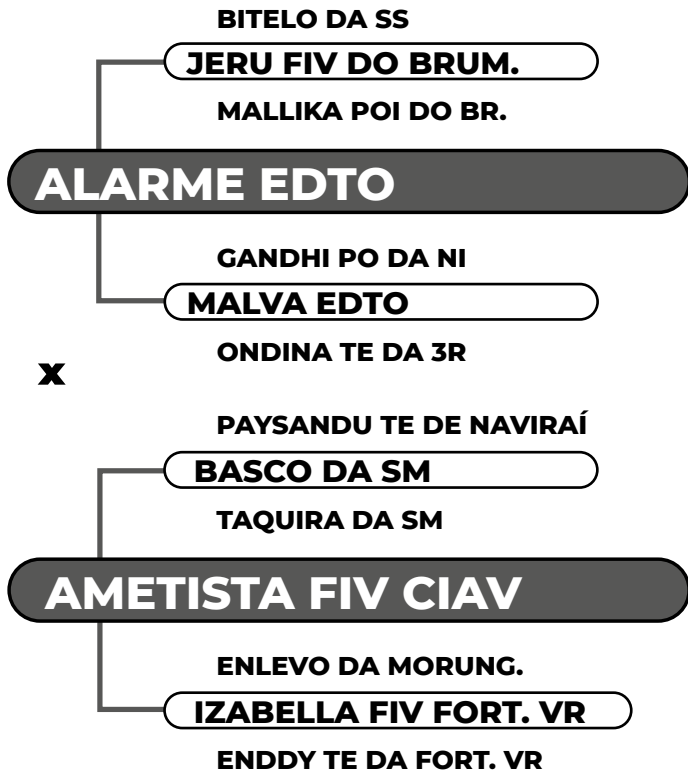


CÉSAR TOMÉ GARETTI - NELORE LINCE / FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

50% à venda

Amestica-I FIV CGAL

NASC.: 4/12/2015 - SEXO: FÊMEA - RG.: CGAL 1031



X

UMA DAS JOVENS DOADORAS MAIS LINDAS DA RAÇA NELORE!!!
 AMESTICA-I É O MODELO IDEAL DA FÊMEA QUE TODO CRIADOR BUSCA: LINDA, PRODUTIVA, JOVEM E DE FAMÍLIA CONSISTENTE.
 SUA MÃE FOI DESTAQUE ABSOLUTO DO LEILÃO RAÇA FORTE 2017, E SUA AVÓ É UMA DAS GRANDES MATRIARCAS VIVAS DA RAÇA NELORE - IZABELLA FIV FORT VR. UMA FÊMEA QUE, COM CERTEZA, CONTRIBUIRÁ MUITO PARA O PROJETO DO NOVO PROPRIETÁRIO NA PRODUÇÃO DOS FUTUROS CAMPEÕES!
 SEGUE PRENHE DO REM DHEEF COM PARTO PREVISTO PARA MAIO DE 2021.
 BOA SORTE! SUCESSO!

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



LUCENTE AGROPECUÁRIA -
CÁSSIO E VINICIUS LUCENTE

50%
à venda

Tequila FIV LUC 2L

NASC.: 12/2/2020 - SEXO: FÊMEA - RG.: PRI 2694



X

PISTA FORTE!!!

TEQUILA É UM DOS PRINCIPAIS ANIMAIS NO TIME DE PISTA DA LUCENTE AGROPECUÁRIA, COM IMPORTANTES PREMIAÇÕES CONQUISTADAS:

- 3ª MELHOR BEZERRA JOVEM – EXPOINEL 2020
- 2º PRÊMIO BEZERRA JOVEM – EXPO ITUVERAVA 2020
- 3ª MELHOR BEZERRA JOVEM – EXPO UBERLÂNDIA 2020
- 2º PRÊMIO BEZERRA – EXPOINEL GOIÁS 2020
- 1º PRÊMIO BEZERRA – EXPO RIO PRETO 2020

GENÉTICA DA MATRIARCA BELUGA TE DA SABIÁ – RECORDISTA DO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2014!

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA BEZERRA DE MUITO FUTURO NA RAÇA NELORE!
BOA SORTE! SUCESSO!

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

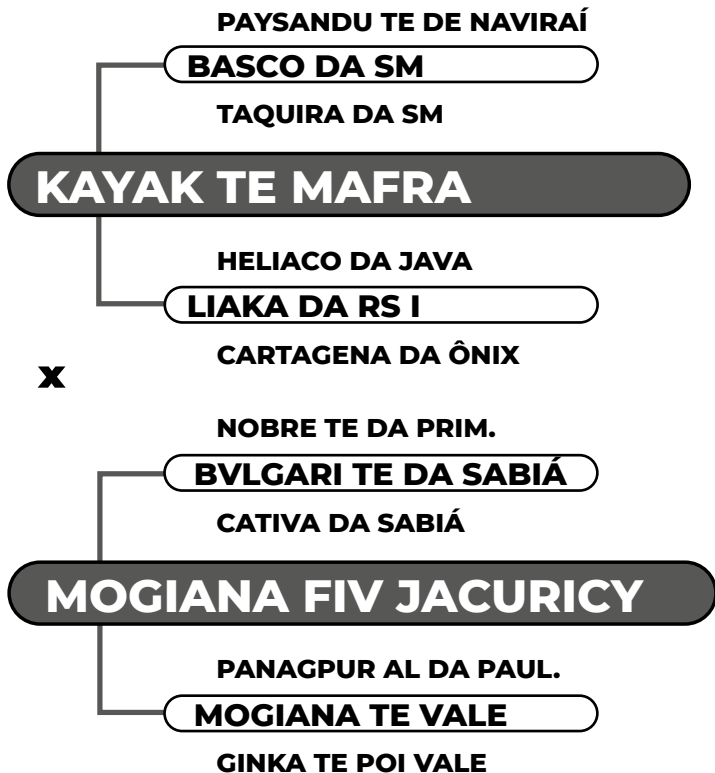


MUNDIAL AGROPECUÁRIA -
LUIZ ANTONIO DA SILVA

50%
à venda

Mogiana da Mundial

NASC.: 1/5/2017 - SEXO: FÊMEA - RG.: MUN 3170



X

MAIS UM ESPETACULAR ANIMAL DA GENÉTICA DA GRANDE MOGIANA JACURICY
UMA FÊMEA JOVEM SUPER FUNCIONAL!

MOGIANA MUNDIAL TEVE DOIS PARTOS COM 3 ANOS, HABILIDADE MATERNAL
IMPECÁVEL, COMPRIMENTO CORPORAL EXTRAORDINÁRIO. PARIDA DE FÊMEA
DO FENÔMENO FIV CAMPARINO EM 09/09/2020. SEM DÚVIDA NENHUMA, DAS
MELHORES JOVENS DOADORAS BRASIL!

FÊMEA QUE VAI ESCREVER SUA HISTÓRIA NA RAÇA NELORE!!

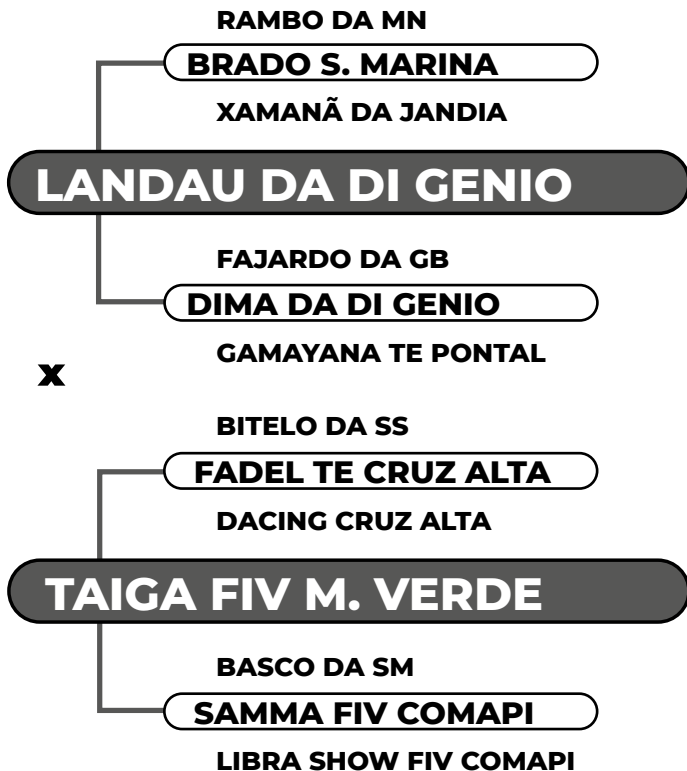
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE PARANÃ

Taiga FIV Paranã

NASC.: 25/6/2019 - SEXO: FÊMEA - RG.: PAR A 2229



SANGUE NOBRE DA RAÇA NELORE!!!

ESCOLHIDA DA RESERVA DE JOVENS DOADORAS DO PLANTEL DO NELORE PARANÃ, TAIGA FIV PARANÃ É FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO COM A GRANDE CAMPEÃ NACIONAL TAIGA FIV MONTE VERDE.

NOVILHA EQUILIBRADA, DE EXTREMA BELEZA RACIAL, CARÇA MODERNA E APRUMOS CORRETOS.

SEGUE PRENHE DO CALIBRE FIV CAMPARINO COM PREVISÃO DE PARTO PARA AGOSTO DE 2021.

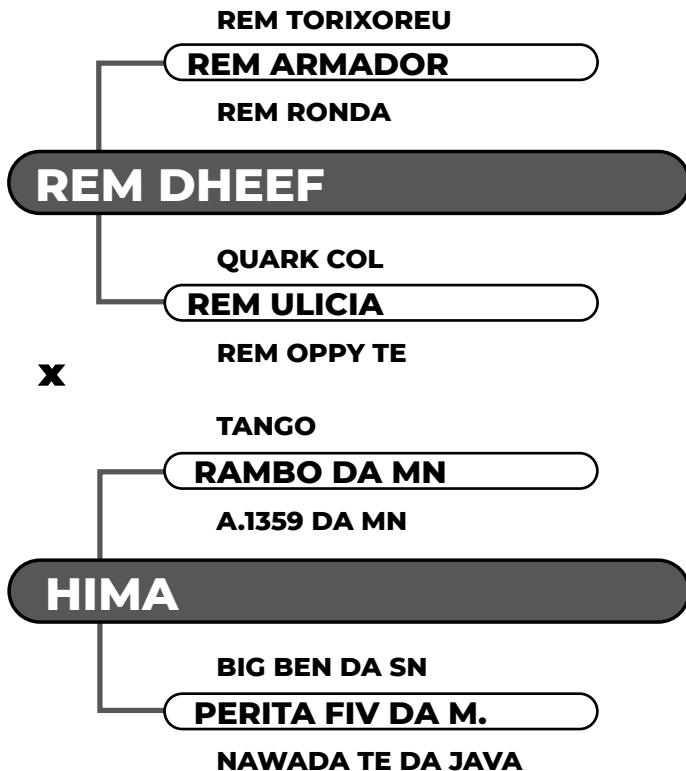
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



**OUROFINO GENÉTICA ANIMAL /
NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA**

Hariany Ourofino

NASC.: 15/9/2019 - SEXO: FÊMEA - RG.: OURO 3343



° REM DHEEF X HIMA OUROFINO

° 16 MESES - 730 KG - GPD: 1450

° DECA: 1 - IABCZ: 18,75 - F*0,0%

° FÊMEA QUE SE DESTACA PELA SUA BELEZA RACIAL, CARÇA MODERNA E MUITO BEM AVALIADA.

COM CERTEZA UMA FÊMEA PARA DISPUTAR NAS PISTAS E UMA ÓTIMA FUTURA DOADORA.

PRENHE DO 3801 PO GUADALUPE, COM PARTO PREVISTO PARA SETEMBRO/2021.

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

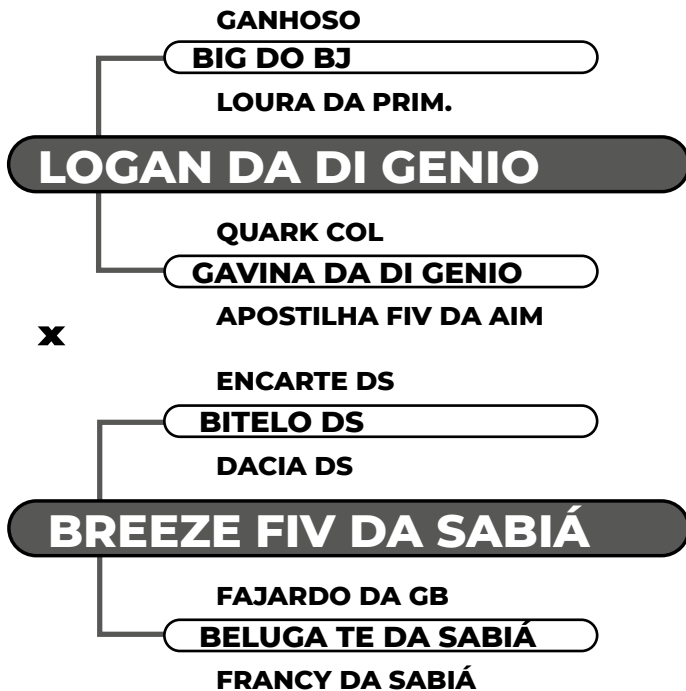


RS AGROPECUÁRIA -
ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

50%
à venda

Dodge Ram da RS

NASC.: 1/9/2018 - SEXO: MACHO - RG.: RSBP 3988



TOURO JOVEM QUE COM APENAS 28 MESES JÁ VEM MOSTRANDO TODA SUA FORÇA COMO RAÇADOR, AOS 15 MESES JÁ PRODUZIU SUAS PRIMEIRAS DOSES DE SÊMEN, E AOS 24 MESES JÁ NASCEU SEUS PRIMEIROS FILHOS DE IA E FIV.

HOJE COM MAIS DE 150 FILHOS NASCIDOS, E ALGUNS JÁ NAS BAIAS DA RS AGROPECUÁRIA EM 8 DIFERENTES DOADORAS, ISSO MOSTRA E COMPROVA TODA A SUA PRECOCIDADE E POTENCIAL DE UM GRANDE REPRODUTOR JOVEM DENTRO DA RAÇA.

CE: 42 CM - IABCZ 16,54 - DECA 1 - F 0

CARACT. DECA: PD-ED 1; PA-ED 1; PS-ED 1; TMD 1; IIP 1; AOL 1; ACAB 1; MAR 1

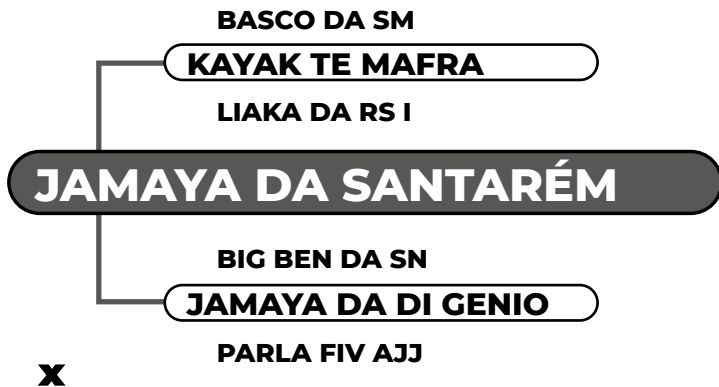
VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



AGRO VILA REAL/
OLAVO EGYDIO MONTEIRO CARVALHO - NELORE SANTARÉM/
ANDRÉ ARAUJO ROSSINI/ MARCIO ARAUJO ROSSINI/
RAUL NUNES MEDEIROS

Jamaya da Santarém

x Livre Acasalamento



LIVRE ACASALAMENTO

O CONDOMÍNIO DISPONIBILIZA A PRIMEIRA PREENHEZ DO ANO DESTA INCRÍVEL MATRIZ, COM UM RACIAL MARAVILHOSO, FILHA DA GRANDE JAMAYA DA DI GENIO QUE EM 2020 BATEU O RECORDE DE MAIOR VALORIZAÇÃO DO ANO NA RAÇA NELORE, PARA MUITOS A GRANDE SUCESSORA DA RAINHA PARLA. JAMAYA VEM SE CONSAGRANDO POR PRODUIR ANIMAIS DE EXCEÇÃO.

JAMAYA ALÉM DE LINDA É MUITO BEM ESTRUTURADA E COM UMA CARÇAÇA EXUBERANTE, COM CERTEZA UMA DAS MELHORES FILHAS DA RECORDISTA JAMAYA DA DI GENIO!

ESTA PREENHEZ CERTAMENTE SERÁ DISPUTADA PELOS CRIADORES QUE RECONHECEM NA GENÉTICA PARLA, UMA FONTE SEGURA DE QUALIDADE E LUCRATIVIDADE.

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____



NELORE JOY/ PECUÁRIA SÃO JORGE

Deva FIV

NASC.: 3/12/2018 - SEXO: FÊMEA - RG.: JOY 4



PECUÁRIA SÃO JORGE E NELORE JOY, COLOCAM A VENDA UMA ESPETACULAR JOVEM DOADORA.

DEVA FIV JOY, FILHA DO INDHU FIV SALSALITO X BRANCA I FIV PRAVOCÊ, DESCENDENTE DA LINHAGEM DA LENDÁRIA PRADA TE DA SABIÁ.

SEGUE PARIDA DE MACHO DO GANDAK FIV CAMPARINO, BEZERRO QUE VEM CHAMANDO A ATENÇÃO DE TODOS.

SUCESSO AO NOVO INVESTIDOR!!!

VENDEDOR _____ VALOR R\$ _____

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECE AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATÓRIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO,

QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGRONOMISSIMOS, OU COMO MERO ESPECTADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES).

1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIRAS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA

DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA.

1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIMENTAÇÃO DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.

1.5. CONSIDERA-SE CONVIVADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIVADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.

1.5.1. AO CONVIVADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEU(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO.

1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR.

1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ACESSÓRIA A EMPRESA DE ACESSÓRIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS.

1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) À EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRAS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO.

1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TODO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC.

1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS.

1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATALÓGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO. RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO ÓVULO.

1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO O OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O, QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO.

1.15. CONSIDERA-SE PREENHIZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO.

1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEADOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO Touro DA ESCOLHA DO COMPRADOR.

1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU AINDA, DIREITOS, DISTINTOS DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEADOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO.

2. CADASTRO:

2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIVADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER

EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIVADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEADOR.

2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE ATSTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS.

2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRÍO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3.

2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS.

2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO.

2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA.

2.9. A PRESEÇA DOS CONVIVADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO.

2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEADOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.

2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO.

2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEADOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTES CONTRATOS.

2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINA-PR SOB O NÚMERO 264392.

2.15. A SENHA OU CÓDIGO SEGRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA.) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO. POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEADORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA.

3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATALÓGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIVADOS OU PARTICIPANTES.

3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO. OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA

CONCEDIDO PELO VENDEDOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO Atingirá OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E/OU EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA.

3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13.

3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHIZES:

4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PREENHIZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PREENHIZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEDOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PREENHIZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEDOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA.

4.1.1. CASO A(S) PREENHIZ(ES) SEJA(M) ENTREGUE PELO VENDEDOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 30º DIA APÓS A DATA DO LEILÃO.

4.2. PREENHIZES RECEPTORAS:

4.2.1. CONSTATADA A PREENHIZ, O VENDEDOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNA, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIÃO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PRENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEDOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE.

4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO.

4.2.3. O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PREENHIZ ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO.

4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMPARAR IMEDIATAMENTE O VENDEDOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PREENHIZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PRENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR, FICANDO A PREENHIZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO

PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEDOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR.

4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PREENHIZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PREENHIZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA.

4.4.5. O VENDEDOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PREENHIZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RGN (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO).

4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEDOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPORTADAS PELO VENDEDOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR.

4.4.7. A(S) PREENHIZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO

AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA.

4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO -ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO -ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR - ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTA, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO.

4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDADO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÓBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.7. A ENTREGA DA PREENHIZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS.

4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PREENHIZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA.

4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMO ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA.

5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTAÇÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTA TODO E QUALQUER RISCO.

5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(S)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(S) REFERENTE A CADA LOTE.

6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E ÀS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES.

6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO.

6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARA(M) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(S)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S).

6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADIVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL.

6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTA REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE

CADASTRO, AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOCÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEADOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS

HERDEIROS OU SUCESSORES.

6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS.

6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEADOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEADOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO.

6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4.

6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4.

6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEADOR, SÃO IRREVOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ COMPRADORES(E) E VENDEADORES(E) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEADOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTES REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO.

6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS.

6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO.

6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEADORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO.

6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(S) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), À PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR, O(S) ANIMAL(AIS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAR(EM) SAUDÁVEL(EIS), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVER(EM) NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR,

NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHA(M) A OCORRER COMO(S) ANIMAL(IS).

6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AIS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO.

6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEADOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AIS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEADOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO. FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTES POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEADOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEADORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE.

8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO.

9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3.

DE CONSEQUINTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER OS VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO (VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEADOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR.

9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO.

9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEADOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.

9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE S Ë ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEADOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEQUINTE(S) FORMA(S):

10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SE-ÃO À(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(INS) PRINCIPAL(S) LEILADO(S);

10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTOR(ES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACCESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES).

10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO.

“É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO”.

5 de fevereiro

Sexta-feira • 20h30

Centro de Eventos RKC
Pq Fernando Costa - ABCZ
Uberaba - MG



Realização



Transmissão



Retransmissão



Organização



34 99161-0151

Agência



Assessorias

ZEZÃO
assessoria
(34) 98401-1526



(43) 99186-8139

Premier
ASSASSORIA E CONSULTORIA

(34) 99939-0466
(34) 99817-9331

Ouro
Associação Gestora Rural/ESL

(34) 3314-9494

SELECT
ASSASSORIA E PECUARIA

(17) 99788-3402

Assessorias Comerciais

Wagner Peroto
ASSASSORIA PECUARIA

(14) 99773-2360

M3
Assessoria Comercial
Macedo Ribeiro

(34) 99945-4400

Patrocinadores

